

PARECER Nº 622/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0015/2000.

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, dispor sobre a obrigatoriedade da empresa Eletrometropolitana do Município de São Paulo, modificar o sistema de colocação de fios suspensos, por fiação subterrânea, no prazo de 10 (dez) anos a contar da data da vigência desta lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo no sentido de incorporar sugestões apresentadas pelo Executivo e acrescer o enterramento dos equipamentos necessários ao funcionamento da rede, bem como substituir pelo nome correto da concessionária e atualizar os valores da multa que deve ser fixada em reais.

Informações do Executivo reportam que 94% (noventa e quatro por cento) do nosso Sistema de Distribuição de Energia Elétrica é constituído por rede aérea, e a temática redundará em melhores condições de vida aos munícipes, aludindo a comparativos com outras grandes metrópoles, evitando desligamento de várias unidades de iluminação pública nos casos de abaloamento, facilitaria o acesso de pessoas portadoras de deficiência, tornaria o sistema mais seguro, entre outros benefícios.

E no que se relaciona com seus custos de implantação, com novas tecnologias adotadas tem se tornado cada vez menor, o que se viabilizaria dentro do prazo proposto, sendo que atualmente o Decreto nº 40.532, de 08 de maio de 2001, que "dispõe sobre a permissão de uso de vias públicas e obras de arte no Município de São Paulo", incide em cobrança também do espaço aéreo e subsolo, o que exigiria somente obras de infra-estrutura que poderão ser desenvolvidas em parceria com outras empresas que também necessitam de dutos subterrâneos para prestarem seus serviços.

Favorável, portanto, nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 15/05/2003.

JOSÉ NOGUEIRA - RELATOR

FRANCISCO CHAGAS - PRESIDENTE

CARLOS APOLINÁRIO

DALTON SILVANO

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

TONINHO CAMPANHA